



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P
Secretaria da Assistência Social
www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 185:

I – O recebimento da prestação de contas da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.384.294/0001-04, estabelecida a Rua São Sebastião, nº. 348, Centro, Serrana, SP, dentro do prazo correto;

II – A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 10 de Fevereiro de 2023 e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recursos Estadual no valor de R\$ 10.382,20 (Dez mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos):

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	03/03/2022	1.867,92
2	29/03/2022	933,96
3	03/05/2022	933,96
4	24/05/2022	933,96
5	30/06/2022	933,96
6	21/07/2022	933,96
7	20/09/2022	933,96
8	06/10/2022	933,96
9	25/10/2022	933,96
10	29/11/2022	933,96
APLICAÇÃO FINANCEIRA		108,64
TOTAL		10.382,20
Fonte de Recursos:		ESTADUAL

III – Os valores transferidos no montante de R\$ 10.382,20 (Dez mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos, foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados;

IV – O Alvará de Licença e Funcionamento não foi entregue com data atualizada;

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, buscando atingir as metas estabelecidas e relativas à área de habilitação / reabilitação direcionada para 93 (noventa e três) pessoas de ambos os sexos, portadoras de necessidades especiais, em regime de um período, observados os princípios, objetivos e diretrizes das LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e na conformidade da política municipal de



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P

Secretaria da Assistência Social

www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

assistência social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;

VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;

VII – As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;

X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;

XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere;

XII – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVA** (devido a ausência do Alvará 2022), dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 10 de Março de 2023.

LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO

Contador

CRC 1SP308966/O-0



JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA



ALINE CRISTIELEY DA CRUZ



JOSÉ GONÇALVES NUNES JUNIOR



MARISSOL ALVES BARICALA



PRISCILA DA G. CANATO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal Assistência Social
Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento
das Entidades e Organizações da Sociedade Civil.